

CHAMADA DE TRABALHOS PARA O “I COLÓQUIO DE DIREITOS HUMANOS: RACISMO RELIGIOSO COMO CATEGORIA DE ANÁLISE”

O Comitê Científico do “I Colóquio de Direitos Humanos: Racismo Religioso como categoria de análise” torna pública a Chamada, nos seguintes termos:

O Comitê Científico convida estudantes, pesquisadores e profissionais de qualquer área das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas a submeterem trabalhos inéditos no formato de resumo expandido, conforme as regras apresentadas nesta Chamada. Os melhores trabalhos apresentados serão posteriormente publicados em obra eletrônica temática a ser editada pela Comissão Coordenadora do Colóquio.

REGRAS GERAIS SOBRE OS TRABALHOS

1. Modalidade dos trabalhos a serem submetidos

1.1. Os trabalhos serão submetidos na modalidade de resumos expandidos, devendo conter uma apresentação concisa dos pontos relevantes do texto e fornecer uma visão clara e rápida do conteúdo e das conclusões/considerações finais do trabalho. Além disso, diferente dos resumos simples, podem conter outros elementos que enriqueçam o conteúdo, como imagens, gráficos e tabelas, em uma estrutura similar à introdução de uma pesquisa.

1.2. Os resumos expandidos devem ser inéditos e estar vinculados ao desenvolvimento de uma pesquisa científica, seja ela já concluída ou em andamento. No caso de se originarem de pesquisas em andamento, os resumos expandidos deverão mencionar a fase de execução em que se encontram, podendo os resultados ser apresentados de forma parcial.

2. Grupos de Trabalho (GTs)

Os trabalhos devem ser submetidos em coerência com os eixos temáticos dos Grupos de Trabalho (GTs):

- a) GT 1: “*Direitos Humanos, Democracia e Desenvolvimento*”
- b) GT 2: “*Teoria Crítica dos Direitos Humanos*”
- c) GT 3: “*Direitos Humanos, Meio Ambiente e Comunidades Tradicionais*”
- d) GT 4: “*Educação em Direitos Humanos*”
- e) GT 5: “*Direitos Humanos, Vulnerabilidades e Discriminações*”
- f) GT 6: “*Direitos Humanos e Políticas Públicas*”

3. Quem está habilitado a submeter trabalhos

Estão habilitados a submeter trabalhos estudantes de graduação ou pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), pesquisadores e profissionais de qualquer área das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, desde que devidamente inscritos no Colóquio.

4. Número de trabalhos a serem submetidos por cada autor

4.1. Será aceita a submissão de, no máximo, 3 (três) trabalhos por autor, contabilizando aqueles enviados em coautoria, sob pena de serem desclassificados todos os trabalhos enviados pelo autor que extrapolar esse número, inclusive aqueles em coautoria.

4.2. Os trabalhos poderão ser submetidos a um mesmo GT ou a GTs distintos, desde que, neste caso, os GTs venham a ocorrer em dias diferentes, de acordo com o Anexo I desta Chamada.

5. Coautoria dos trabalhos submetidos

Os trabalhos podem ser elaborados em coautoria, com limite máximo de 3 (três) autores por trabalho.

6. Regras, prazos e valor das inscrições no Colóquio

6.1. Há dois prazos para inscrição no Colóquio:

a) Para os que forem participar do Colóquio apenas na qualidade de ouvintes, o prazo para as inscrições ficará aberto **de 28 (vinte e oito) de fevereiro a 01 (primeiro) de abril de 2024, até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos);**

b) Para os que forem participar do Colóquio na qualidade de autores de trabalhos a serem submetidos para apresentação nos GTs, o prazo para as inscrições ficará aberto **de 28 (vinte e oito) de fevereiro a 11 (onze) de março de 2024, até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos).**

6.2. Não haverá prorrogações em relação a nenhum desses prazos.

6.3. Aqueles inscritos como autores também poderão participar do Colóquio na qualidade de ouvintes.

6.4. O valor das inscrições no Colóquio será de **R\$60,00 (sessenta reais)**, sendo este valor válido tanto para os participantes ouvintes como para os participantes autores de trabalhos a serem submetidos.

6.5. No caso dos estudantes de graduação da UFV, será concedida a redução em 50% (cinquenta por cento) no valor das inscrições, desde que comprovadamente beneficiários dos programas de Bolsa-Permanência (instituído pela Portaria MEC 389/2013), Serviço-Moradia ou Serviço-Alimentação da UFV.

6.6. No caso dos estudantes de graduação da Univiçosa, será concedida a redução em 50% (cinquenta por cento) no valor das inscrições, desde que comprovadamente beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), Programa Único de Acesso ao Ensino Superior (Prouni), Unifácil ou Vestibular Social da Univiçosa.

6.7. O valor da inscrição para cada autor será único, independentemente do número de trabalhos por ele submetido.

6.8. Havendo trabalhos em coautoria a submissão está condicionada à inscrição de todos os autores.

6.9. As inscrições no Colóquio serão feitas por meio do acesso a um link.

6.10. O link mencionado no item 6.9 será disponibilizado quando da abertura do prazo para inscrições e divulgado no perfil do GeSidh no Instagram (<@gesidhufv>), na página

eletrônica do Departamento de Direito da UFV (<dpd.ufv.br>) e na página eletrônica do Direito Univiçosa (<<https://www.univicosa.com.br/graduacao/cursos/direito>>).

7. Prazo para submissão dos trabalhos

7.1. A submissão dos trabalhos deverá ser realizada **de 28 (vinte e oito) de fevereiro a 12 (doze) de março de 2024, até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)**, mediante envio de versão eletrônica por e-mail, em formato <doc> ou <docx>.

7.2. O e-mail mencionado no item 7.1 será disponibilizado quando da abertura do prazo para submissões de trabalhos e será divulgado no perfil do GeSidh no Instagram (<@gesidhufv>), na página eletrônica do Departamento de Direito da UFV (<dpd.ufv.br>) e na página do Direito Univiçosa (<<https://www.univicosa.com.br/graduacao/cursos/direito>>).

8. Regras e instruções para submissão dos trabalhos

8.1. O campo “assunto” do e-mail mencionado no item 7 deverá conter a indicação do GT escolhido para a apresentação, sob pena de indeferimento da submissão [Ex.: “Submissão de trabalho – GT (nome do GT)”].

8.2. No “corpo” do e-mail mencionado no item 7, devem ser fornecidas as seguintes informações:

- a) Nome completo do autor e, se houver, do coautor;
- b) Nível de escolaridade (graduação ou pós-graduação) do autor e, se houver, do coautor;
- c) Currículo de, no máximo, 300 (trezentas) palavras, do autor e, se houver, do coautor;
- d) Informações para contato do autor e, se houver, do coautor (e-mail, telefone e endereço);
- e) Título do trabalho.

8.3. Deverão vir como “anexos” ao e-mail mencionado no item 7 os seguintes documentos:

- a) O comprovante de inscrição no Colóquio do autor e, se houver, do coautor;
- b) No caso dos estudantes de graduação da UFV beneficiários dos programas de bolsa-permanência (instituído pela Portaria MEC 389/2013), serviço-moradia ou serviço-alimentação, a comprovação dessa condição;
- c) No caso dos estudantes de graduação da Univiçosa beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), Programa Único de Acesso ao Ensino Superior (Prouni), Unifácil ou Vestibular Social da Univiçosa, a comprovação dessa condição;
- d) O arquivo contendo o trabalho submetido.

8.4. O arquivo correspondente ao trabalho deverá estar nomeado com o título do trabalho submetido e não poderá conter indicação de autoria ou qualquer outra forma de identificação, sob pena de desclassificação, a qualquer tempo.

8.5. Cada trabalho deverá ser submetido em um e-mail individual, por um único autor, inobstante o fato de se tratar de um mesmo autor a submeter mais de um trabalho.

8.6. Não será aceita nenhuma forma de submissão de trabalhos que não seja a eletrônica descrita no item 8.

9. Confirmação de recebimento das submissões

9.1. Um e-mail de confirmação será enviado para o autor que realizou a submissão eletrônica do trabalho, em até 72h (setenta e duas horas) após encerrado o prazo limite para o envio dos trabalhos.

9.2. A confirmação mencionada no item 9.1 diz respeito apenas ao recebimento do trabalho pelo Comitê Científico.

10. Regras de formatação dos trabalhos submetidos

10.1. Os trabalhos deverão ter de 5 (cinco) a 8 (oito) páginas desconsiderando as páginas contendo as referências, ser redigidos em português, fonte Times New Roman e texto justificado.

10.2. As margens da página devem ser: superior e esquerda: 3cm (três centímetros), inferior e direita: 2cm (dois centímetros). A margem de primeira linha do parágrafo deve ser de 1,25cm (um vírgula vinte e cinco centímetros).

10.3. O espaçamento padrão do texto deve ser de um e meio [1,5cm (um vírgula cinco centímetros)]. Apenas no resumo simples, nas citações diretas longas, nas referências, nas notas de rodapé, nas palavras-chave e entre títulos e subtítulos deve ser adotado o espaçamento simples [1cm (um centímetro)]. Não há espaçamentos diferenciados entre parágrafos.

10.4. Os títulos das seções primárias devem ser escritos com numeração em ordem crescente, em caixa alta, fonte 12, em negrito e alinhado à margem esquerda. Os títulos das seções secundárias devem ser redigidos em caixa baixa, fonte 12 e em negrito. Os títulos das seções terciárias devem ser redigidos em caixa baixa, fonte 12 e em itálico.

10.5. As referências contidas ao longo do texto deverão seguir o formato autor-data.

10.6. A estrutura do trabalho deve conter:

- a) Título: centralizado, caixa alta, fonte 14 e em negrito;
- b) Resumo simples: até 300 (trezentas) palavras;
- c) Palavras-chave: de 3 (três) a 5 (cinco), separadas por ponto;
- d) Corpo do texto: Introdução (tema, problema e objetivos), Metodologia, Resultados e Discussão, Conclusão/Considerações Finais e Referências.

10.7. As regras de formatação não abordadas no item 9 desta Chamada devem ser elaboradas de acordo com as normas atualmente vigentes da ABNT.

11. Seleção dos trabalhos para as apresentações orais

11.1. Competirá aos Coordenadores das Mesas de cada GT a seleção dos trabalhos a serem apresentados. Não haverá recurso desta decisão.

11.2. Para a seleção dos trabalhos a serem apresentados, os Coordenadores das Mesas de cada um dos GTs considerarão os seguintes critérios:

- a) Coerência em relação ao eixo temático do GT a que foi submetido;
- b) Originalidade do trabalho.

11.3. O quesito coerência mencionado no item 11.2 será aferido tendo em conta a descrição de cada GT contida no Anexo II desta Chamada.

11.4. Os trabalhos que não cumprirem os critérios listados no item 11.2 não serão selecionados para as apresentações orais, sendo os seus autores autorizados a participar do Colóquio na qualidade apenas de ouvintes.

11.5. Não sendo selecionados os trabalhos para as apresentações orais, caso os autores não possam ou não tenham interesse de participar do Colóquio na qualidade de ouvintes, não haverá devolução de valores pagos a título de inscrição.

12. Apresentações orais

12.1. Somente os trabalhos selecionados pelos Coordenadores das Mesas de cada GT serão apresentados no Colóquio.

12.2. Os trabalhos selecionados deverão ser apresentados por, pelo menos, um dos autores durante o Colóquio, nos horários e locais divulgados no Anexo I desta Chamada.

12.3. Serão conferidos certificados de apresentação apenas aos autores que efetivamente comparecerem à apresentação do trabalho. Este certificado não se confunde com o de participação na qualidade de ouvinte no Colóquio, que será conferido àqueles que se inscreverem e atingirem a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) nos GTs, Painéis e Rodas de Conversa.

12.4. A apresentação oral é condição indispensável para a posterior publicação do trabalho.

12.5. O autor e/ou coautor disporá de 10min (dez minutos) para a exposição de seu trabalho, sendo-lhe conferidos 5min (cinco minutos) para perguntas e 5min (cinco minutos) para réplica. Em havendo necessidade, os Coordenadores das Mesas dos GTs poderão organizar as apresentações de forma diversa, de modo a contemplar todas as apresentações dentro do horário a elas determinado.

12.6. Serão disponibilizados computador e equipamento audiovisual para as apresentações.

12.7. Concluídas as apresentações orais, caberá aos Coordenadores das Mesas de cada um dos GTs o oferecimento de oficinas perspectivando uma ou mais de suas temáticas, tendo em conta as descrições contidas no Anexo II desta Chamada.

13. Avaliação dos trabalhos pelos Coordenadores das Mesas dos GTs

13.1. Competirá aos Coordenadores das Mesas de cada GT a avaliação dos trabalhos, por meio da elaboração de pareceres que aferirão as suas qualidades científicas. Não haverá recurso desta avaliação.

13.2. Na avaliação dos trabalhos apresentados, os Coordenadores das Mesas de cada um dos GTs considerarão os seguintes critérios:

- a) Correspondência do trabalho em relação ao título e às palavras-chave que lhe foram conferidos – 5 (cinco) pontos;
- b) Estruturação do trabalho de acordo com as regras de formatação desta Chamada – 5 (cinco) pontos;
- c) Clareza e objetividade do texto – 5 (cinco) pontos;
- d) Uso correto e adequado da língua portuguesa – 5 (cinco) pontos;
- e) Relevância científica do trabalho – 12,5 (doze vírgula cinco) pontos;
- f) Profundidade no tratamento dado aos conceitos e categorias trazidos no trabalho – 12,5 (doze vírgula cinco) pontos;
- g) Adequação, atualidade e profundidade das referências trazidas no trabalho – 12,5 (doze vírgula cinco) pontos;
- h) Adequação na definição do problema, objetivos, metodologia e resultados da pesquisa que originou o trabalho – 12,5 (doze vírgula cinco) pontos;
- i) Coerência da apresentação oral em relação ao trabalho submetido – 10 (dez) pontos
- j) Organização da apresentação e respeito ao tempo disponível – 10 (dez) pontos;
- k) Domínio do conteúdo na apresentação – 10 (dez) pontos.

13.3. A divulgação do resultado das avaliações ocorrerá em até 15 (quinze) dias contados a partir do encerramento do Colóquio e será publicizada na página eletrônica do Departamento de Direito da UFV (<dpd.ufv.br>) e na página eletrônica do Direito Univicosa (<<https://www.univicosa.com.br/graduacao/cursos/direito>>).

14. Da publicação dos melhores trabalhos apresentados

14.1. Os melhores trabalhos apresentados serão publicados, sem qualquer custo adicional aos autores, como capítulos de obra coletiva eletrônica com ISBN. A obra coletiva terá como organizadores os Coordenadores das Mesas de cada GT.

14.2. São designados como melhores os trabalhos que atingirem nota entre 70 (setenta) e 100 (cem) pontos na avaliação, segundo os critérios listados no item 13.2 desta Chamada.

14.3. O Comitê Científico poderá condicionar a publicação à realização das correções e modificações apontadas pelos Coordenadores das Mesas dos GTs nos pareceres mencionados no item 13.1 desta Chamada.

14.4. Os pareceres mencionados no item. 13.1 serão publicizados por e-mail aos autores, que disporão de até 30 (trinta) dias, contados do envio do e-mail, para atender às correções e modificações apontadas pelos Coordenadores das Mesas dos GTs.

15. Disposições finais

15.1. Ao efetivarem a submissão dos trabalhos, os autores declaram que os mesmos não constituem plágio ou autoplágio, total ou parcial, tal como definidos pela legislação de direitos autorais em vigor no Brasil por meio da Lei n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, podendo ocorrer desclassificação do trabalho apresentado, assim como adoção de medidas legais cabíveis, caso sejam constatadas violações de direitos autorais.

15.2. Ao prosseguirem com o processo de submissão dos trabalhos, os autores concordam com todas as regras desta Chamada e autorizam a sua publicação, cedendo os direitos de sua utilização em caráter irrevogável e gratuito ao Comitê Científico do Colóquio.

15.3. Os autores são inteiramente responsáveis pelo conteúdo de seus trabalhos.

15.4. Quaisquer situações não previstas por esta Chamada, bem como quaisquer dúvidas relacionadas à interpretação de suas disposições serão analisadas e julgadas pelo Comitê Científico do Colóquio.

15.5. As questões e dúvidas acerca das disposições desta Chamada deverão ser encaminhadas para o e-mail <robertaguerra@ufv.br>.

Viçosa, 07 de fevereiro de 2024.

Roberta Freitas Guerra
Coordenadora do GeSidh
Membra do Comitê Científico

Evanilda N. de Godoi Bustamante
Membra do Comitê Científico

Fernando Laércio Alves da Silva
Membro do Comitê Científico

Luiz Ismael Pereira
Membro do Comitê Científico

ANEXO I – PROGRAMAÇÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO
CHAMADA DE TRABALHOS PARA O “I COLÓQUIO DE DIREITOS HUMANOS: RACISMO RELIGIOSO COMO CATEGORIA DE ANÁLISE”

Em atenção ao contido no item 12.2 desta Chamada, esta é a programação dos Grupos de Trabalho (GTs) do Colóquio:

Dia 02 de abril de 2024:

Auditórios 1 e 2, Bloco C, campus sede Univiçosa:

Das 08:30 às 10:00: GT 1: “*Direitos Humanos, Democracia e Desenvolvimento*” – apresentações de trabalhos submetidos e aprovados

Das 10:00 às 10:30: Intervalo (com Coffee Break)

Das 10:30 às 11:30: Oficina: “*Direitos Humanos, Democracia e Desenvolvimento*” – condução de EVANILDA NASCIMENTO DE GODOI BUSTAMANTE e MAURÍCIO DE ASSIS REIS, Coordenadores da Mesa de Trabalhos do GT 1

Auditórios 3 e 4, Bloco C, campus sede Univiçosa:

Das 08:30 às 10:00: GT 2: “*Teoria Crítica dos Direitos Humanos*” – apresentações de trabalhos submetidos e aprovados

Das 10:00 às 10:30: Intervalo (com Coffee Break)

Das 10:30 às 11:30: Oficina: “*Teoria Crítica dos Direitos Humanos*” – condução de ROBERTA FREITAS GUERRA e RENATA SILVA GOMES, Coordenadoras da Mesa de Trabalhos do GT 2

Dia 03 de abril de 2024:

Auditórios 1 e 2, Bloco C, campus sede Univiçosa:

Das 8:30 às 10:00: GT 3: “*Direitos Humanos, Meio Ambiente e Comunidades Tradicionais*” – apresentações de trabalhos submetidos e aprovados

Das 10:00 às 10:30: Intervalo (com Coffee Break)

Das 10:30 às 11:30: Oficina: “*Direitos Humanos, Meio Ambiente e Comunidades Tradicionais*” – condução de ÉDSON FERREIRA DE CARVALHO e DOUGLAS LUÍS DE OLIVEIRA, Coordenadores da Mesa de Trabalhos do GT 3

Auditórios 3 e 4, Bloco C, campus sede Univiçosa:

Das 08:30 às 10:00: GT 4: “*Educação em Direitos Humanos*” – apresentações de trabalhos submetidos e aprovados

Das 10:00 às 10:30: Intervalo (com Coffee Break)

Das 10:30 às 11:30: Oficina: “*Educação em Direitos Humanos*” – condução de ROBERTA FREITAS GUERRA e RAFAEL PACHECO LANES RIBEIRO, Coordenadores da Mesa de Trabalhos do GT 4

Dia 04 de abril de 2024:

Auditórios 1 e 2, Bloco C, campus sede Univiçosa:

Das 8:30 às 10:00: GT 5: “*Direitos Humanos, Vulnerabilidades e Discriminações*” – apresentações de trabalhos submetidos e aprovados

Das 10:00 às 10:30: Intervalo (com Coffee Break)

Das 10:30 às 11:30: Oficina: “*Direitos Humanos, Vulnerabilidades e Discriminações*” – condução de FERNANDO LAÉRCIO ALVES DA SILVA e DÉBORA FERNANDES PESSOA MADEIRA, Coordenadores da Mesa de Trabalhos do GT 5

Auditórios 3 e 4, Bloco C, campus sede Univiçosa:

Das 8:30 às 10:00: GT 6: “*Direitos Humanos e Políticas Públicas*” – apresentações de trabalhos submetidos e aprovados

Das 10:00 às 10:30: Intervalo (com Coffee Break)

Das 10:30 às 11:30: Oficina: “*Direitos Humanos e Políticas Públicas*” – condução de LUIZ ISMAEL PEREIRA e ALVINO DE SOUZA AMARAL Coordenadores da Mesa de Trabalhos do GT 6

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO
CHAMADA DE TRABALHOS PARA O “I COLÓQUIO DE DIREITOS HUMANOS: RACISMO RELIGIOSO COMO CATEGORIA DE ANÁLISE”

Em atenção ao contido no item 11.2 desta Chamada, estas são descrições de cada um dos Grupos de Trabalho (GTs) do Colóquio:

GT 1: “Direitos Humanos, Democracia e Desenvolvimento”

“Os direitos humanos e os valores democráticos são a nossa melhor ferramenta para ajudar as sociedades a prosperar em liberdade” (António Guterres, Secretário-geral das Nações Unidas).

Pensar direitos humanos dissociados dos valores democráticos é algo impraticável. Não se consegue imaginar o respeito aos (ou a existência de) direito humanos em uma sociedade não democrática. A democracia pressupõe tratamento igualitário. Pressupõe tratar as pessoas com igual respeito e consideração. Não por outra razão, nossa Constituição consagrou como fundamento da República Federativa do Brasil a dignidade da pessoa humana e, como objetivos fundamentais, promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Os direitos humanos reconhecem a dignidade e o valor inerente a cada pessoa, independente de raça, origem, crença religiosa, gênero ou qualquer outro fator de discriminação. O respeito a esses direitos encontra ambiente favorável somente em uma democracia. E, ainda assim, diversas violações a esses direitos ocorrem em sociedades consideradas democráticas.

E como direitos humanos e democracia se relacionam com desenvolvimento? A resposta pode parecer um pouco óbvia, mas não deixa de ser instigante: uma sociedade que não respeita os valores de liberdade e igualdade, dificilmente propiciará um ambiente necessário ao desenvolvimento, seja ele humano, econômico, social ou ambiental.

É a partir dessas premissas que este GT se propõe a refletir sobre os valores democráticos e sua relação com a efetivação dos direitos humanos e o desenvolvimento em suas mais diversas nuances. Espera-se receber trabalhos que dialoguem com os desafios enfrentados para a implementação/efetivação dos direitos humanos nas sociedades, a relação desses desafios com os valores democráticos e em qual medida isso se relaciona ou não com o desenvolvimento de um país, região ou comunidade.

GT 2: “Teoria Crítica dos Direitos Humanos”

Apesar da denominação do presente GT, a Teoria Crítica dos Direitos Humanos não é apenas “uma” teoria, no singular; ela é um conjunto de teorias que têm em comum o intento de romper com construções positivadas e absolutizadas acerca do Direito. Aliás, ela não é propriamente uma “teoria”, posto se aproximar, muito mais, de um enfoque específico escolhido para se vislumbrar os Direitos Humanos, do que de uma bibliografia pré-estabelecida. Por isso se dizer que ela constitui uma lente epistemológica, metodológica, sistêmica por meio da qual se enxerga a realidade.

Surgida na década de 1980 e inserida no que ficou conhecida como a 3ª Geração da Escola de Frankfurt, ela tem como expositores Axel Honneth, Nancy Fraser, Boaventura Sousa Santos, Joaquim Herrera Flores, entre outros muitos pensadores. Guardadas as especificidades das construções teóricas de cada um deles – Honneth com a sua teoria do reconhecimento baseada nas esferas do amor, da eticidade (ou estima social) e do direito; Fraser, com a sua crítica econômica voltada à teoria honnethiana; Boaventura, com suas epistemologias do sul e Herrera Flores, com o seu universalismo de chegada – a ideia central da Teoria Crítica dos Direitos Humanos é expor a críticas as chamadas Teorias Universalistas dos Direitos Humanos.

A premissa de que partem é a de que os Direitos Humanos não são aqueles que se encontram positivados nas declarações universais, mas aqueles que são construídos por meio de lutas travadas diuturnamente por diversos grupos sociais dentro de seus respectivos contextos socioculturais e tendo em vista os seus próprios anseios por dignidade humana. Olhar os Direitos Humanos por essa perspectiva significa valorizar e realmente tomar em consideração culturas locais que estão do lado de fora do sistema euro-americano ocidental.

É esse olhar diferenciado que este GT pretende trazer à luz. Não para encetar discussões teóricas apenas. O que importa aqui é discutir teoria, sim, mas com vistas a influenciar a prática. A prática da luta pela construção dos Direitos Humanos no Brasil e na América Latina, com todos os desafios nela envolvidos.

GT 3: “Direitos Humanos, Meio Ambiente e Comunidades Tradicionais”

As comunidades tradicionais (quilombolas, ribeirinhos, extrativistas e povos indígenas) estão entre as primeiras vítimas a enfrentar as consequências diretas da degradação ambiental, devido a sua dependência em relação ao ambiente e a seus recursos e à estreita relação cultural que mantêm com eles.

A mudança do clima, o desflorestamento, a redução dos recursos hídricos e a perda de biodiversidade associados à invasão de terras tradicionais por madeireiros, grileiros e garimpeiros constituem graves ameaças à fruição dos direitos fundamentais dessas comunidades tradicionais. Sem contar as dificuldades por elas já enfrentadas, tais como a marginalização política e econômica, a perda de terras e recursos, a migração para centros urbanos, as violações de direitos fundamentais, o desemprego, a desnutrição e a carência de moradias adequadas.

Além disso, no caso específico das comunidades formadas por povos indígenas, a adoção do marco temporal para reconhecimento e demarcação de suas terras pelo Congresso Nacional apresenta significativo potencial para redução das terras tradicionais e aumento da desflorestação que terá efeito direto no agravamento da mudança do clima, redução da biodiversidade, bem como no aumento da frequência e intensidade de eventos climáticos extremos.

Embora antigos, esses problemas exigem reflexões atuais e urgentes diante da emergência ambiental global. Assim, é de significativa relevância científica e acadêmica refletir sobre o papel dos poderes e das instituições estatais na proteção das comunidades tradicionais frente às ameaças decorrentes da degradação ambiental. Temas como conflitos de terra, busca por reconhecimento e concretização de direitos, conciliação entre modos de produção e desenvolvimento ecológico ambiental, preservação da territorialidade, modos de vida, direito de propriedade e posse serão bem-vindos nas discussões oportunizadas por este GT.

GT 4: “Educação em Direitos Humanos”

Três premissas são necessárias para se falar de Educação em Direitos Humanos: em primeiro lugar, trata-se de uma educação permanente, continuada e global; segundo, está voltada para a mudança cultural; e terceiro, é educação em valores, para atingir corações e mentes, não se tratando apenas de transmissão de conhecimentos.

Voltada à formação de uma cultura de respeito à dignidade humana através da promoção e da vivência dos valores da liberdade, da justiça, da igualdade, da solidariedade, da cooperação, da tolerância e da paz, no Brasil, a Educação em Direitos Humanos tem como principal desafio a derrocada de valores e costumes fortemente arraigados em fatores historicamente influentes na formação da sociedade brasileira. Dentre tais fatores, estão: os mais de 300 anos de escravidão, período que significou a violação de todos os princípios de respeito à dignidade da pessoa humana, a começar pelo direito à vida; a política oligárquica e patrimonial; o sistema de ensino autoritário, elitista e muito mais voltado para a moral privada que para a ética pública; a complacência com a corrupção, dos governantes e das elites, assim como em relação aos seus privilégios; o descaso com a violência, sobretudo quando exercida contra os pobres e os socialmente discriminados; o sistema familiar patriarcal e machista; a sociedade racista e preconceituosa contra todos os considerados diferentes; o desinteresse pela participação cidadã e pelo associativismo solidário; e o individualismo consumista.

Tudo isso nos leva a questionar: onde, de que maneira, em quais condições sociais e locais e a partir de quais veículos e estruturas educacionais podemos Educar em Direitos Humanos no Brasil? Neste GT buscamos reunir pesquisas transdisciplinares que perspectivem tais reflexões, considerando tanto as possibilidades da educação formal, por meio do sistema de ensino em todos os níveis, sobretudo o universitário, assim como da educação informal, promovida pelos movimentos sociais e populares, diversas organizações não-governamentais, sindicatos, partidos políticos, associações, igrejas, meios artísticos e de comunicação de massa.

GT 5: “Direitos Humanos, Vulnerabilidades e Discriminações”

Na esteira do pensamento foucaultiano e dos pensamentos críticos que dessa obra decorrem, o Direito é compreendido como uma produção histórica destinada à estruturação e estabelecimento dos mecanismos e relações de poder. De fato, quando analisado o processo de desenvolvimento do Estado e das regras jurídicas que ditam sua relação com os indivíduos – e destes entre si –, em especial a partir da Modernidade, percebe-se que, longe do que se imagina a partir de uma visão de senso comum, o Direito não foi construído para atendimento das demandas do povo, mas de uma *sociedade civil* que com aquele não se confunde, restrita a um núcleo de potencialização econômica e social que se posiciona sobre, e por vezes contra, os demais grupos que não reconhece como iguais.

Tem-se, então, como identifica Rosemiro Leal, um processo de civilização ou colonização cultural juridicamente legitimado (ainda que apenas formalmente legitimado), sendo o Direito estabelecido pelo núcleo dos *civis* para a proteção de seus interesses em detrimento da grande massa de excluídos.

Uma relação de proteção – por vezes paternalista e muito poucas vezes condutoras da construção da autonomia dos sujeitos – *versus* exclusão proporciona uma sociedade civil

desigual. Tal desigualdade não se restringe tão somente ao plano econômico, fazendo-se presente também no cultural, no social, no familiar e em tantos outros. Por isso mesmo, ela acaba estabelecendo não um único grupo de excluídos, mas diversos grupos e nichos de excluídos, cada qual colocado em posição de vulnerabilidade – para alguns, de vulneração – de naturezas, complexidades e consequências diversas.

Compreender essa relação de civilização-exclusão-vulneração é essencial para o repensar o lugar e o papel do Direito, fomentando-se a realização de um giro paradigmático de tal envergadura que lhe permita abandonar o papel de estruturação e estabilização dos mecanismos e relações de poder para se converter em ferramenta de dignificação e emancipação dos vulnerabilizados. Essa é a temática central do presente GT.

GT 6: “Direitos Humanos e Políticas Públicas”

Os direitos humanos, que evoluíram ao longo do tempo na busca de abranger não apenas liberdades individuais, mas também necessidades sociais e ambientais, demandam ações concretizadoras por entes governamentais para a garantia de sua efetividade e realização.

Neste contexto, as políticas públicas surgem como instrumentos essenciais, atuando como meios que reúnem interesses de diversos atores em torno de objetivos comuns, envolvendo um processo de planejamento estratégico, no qual se busca a definição de objetivos claros, metas alcançáveis, alocação de recursos e processos de implementação e avaliação de políticas públicas. Essas políticas devem garantir o atendimento de demandas sociais de forma equitativa e justa, sendo fundamentais na neutralização de forças desagregadoras e excludentes, promovendo o desenvolvimento humano e social.

Portanto, as políticas públicas têm papel fundamental na organização e na busca pelo alcance dos objetivos comuns relacionados aos direitos humanos e a promoção do bem-estar social. Este GT oportuniza, portanto, uma discussão ampliada e transdisciplinar, possibilitando a compreensão dos desafios e oportunidades de promoção e concretização de direitos fundamentais em nossa sociedade. Busca-se reunir pesquisadores que estabeleçam a relação entre políticas públicas e direitos humanos observando seus gargalos e potencialidades, obstáculos políticos, econômicos, culturais e institucionais, observando, ainda, a relação destes com temas emergentes em políticas de inclusão social, redução de desigualdades, saúde, educação, moradia e trabalho.